



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1887 – Terça - Feira 16 de Março de 2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 003/2021, que versa sobre para contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, – PLATAFORMA WEB e DESKTOP com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital. Realizada em 10/03/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora, por apresentar menor preço, a licitante:*

RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI -EPP
R\$ 237.000,00

Aral Moreira - MS, 11 de Março de 2021

.....
ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021, fica convocado o representante da empresa:

RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI -EPP

Vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 15 de Março de 2021

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2021

PARTES

Contratante: Município de Aral Moreira-MS
Contratado: Rodrigo Brito de Moraes Eireli-EPP

OBJETO

Fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, – PLATAFORMA WEB e DESKTOP com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0103.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
Ficha – 54.

04.01 – Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
Ficha – 64

06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0159.2.034 – Manutenção do Serviço de Saúde
Ficha – 33

3.3.90.39- Outros Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arevalo Garcia
Contratada: Rodrigo Brito de Moraes

Aral Moreira – MS, 16 de Março de 2021

DECRETO Nº. 040

Aral Moreira – MS, 12 de março de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, discriminados abaixo:

01 – Câmara Municipal

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

010310101.2007 – Manutenção do Processo Legislativo

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 100.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 60.000,00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

01 – Câmara Municipal

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

010310101.2007 – Manutenção do Processo Legislativo

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens I R\$ 200.000,00

31.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1887 – Terça - Feira 16 de Março de 2021

P O R T A R I A Nº 117 – 15 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a cedência do Servidor Público Municipal **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS**, matrícula nº 1996/01, detentor do cargo de Vigia, sob vínculo Efetivo e lotado na Secretária Municipal de Educação, para a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã-MS, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, **por tempo indeterminado**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A Nº 118 – DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ADÃO EDIO MACHADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos retroativos contados a partir de **02/março/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A Nº 119 – DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Municipal...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a funcionária **KATIANE FERREIRA BORGES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **SECRETÁRIA** na Casa dos Conselhos, com efeitos retroativos contados a partir de **19/março/2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A Nº 120 – DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Municipal...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o funcionário **MAURICIO KOL AQUINO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR** no Departamento de Esportes, com efeitos retroativos contados a partir de **1º/fevereiro/2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A Nº 121 – 15 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE GESTANTE, à servidora **JAQUELINE MARTINS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos contados a partir de **25/outubro/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS